



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itapitanga

Segunda-feira • 3 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 2963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUJDMEU2REZBNJA4OTMXQZ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

**PORTARIA Nº. 092 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Administração.*

**O Prefeito Municipal de Itapitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **COSMIRANDO REMIDO SANTOS na função de Guarda Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Abril de 2023, vencível em 01 de Maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Abril do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2023.

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
Prefeito Municipal

**Eduarda Souza dos Santos**  
Secretária de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

**PORTARIA Nº. 093 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*Concede Férias a servidora deste  
Município, no setor de Administração.*

**O Prefeito Municipal de Itapitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **WAGNER SILVA SANTOS na função de Guarda Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Abril de 2023, vencível em 01 de Maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Abril do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2023.

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
Prefeito Municipal

**Eduarda Souza dos Santos**  
Secretária de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

**PORTARIA Nº 094/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 118 A, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **SRA. MARISTELA SOUZA SANTOS**, na função de *Agente Comunitário de Saúde* – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – três meses de licença prêmio a partir de 01 de Abril de 2023, vencível a 30 de Junho de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Abril do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, em 03 de Abril de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO**  
Prefeito Municipal

**DANIELA TOLENTINO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445